



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art.93, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública com o objetivo de instruir o PL 826/2019, que “institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas” e debater a obrigatoriedade de vacinação contra Covid-19 em crianças, em virtude eventual inclusão da vacina no Programa Nacional de Imunização (PNI).

Em razão da complexidade e relevância que o tema requer, propomos ainda que a audiência pública ocorra por meio de ciclo de debates, com a presença dos seguintes convidados:

1. o Dr. Felipe Belanda Trofino - Médico, neurocientista e professor;
2. o Dr. Edimilson Migowski - Médico e professor da UFRJ;
3. o Dr. Roberto Zeballos - Médico e Doutor em Imunologia;
4. a Dra. Maria Emilia Gadelha Serra - Médica Otorrinolaringologista, Pós-Graduada em Perícias Médicas e Pesquisadora em Vacinologia;
5. a Dra. Raíssa Soares - Médica Pós graduada em Urgência, Emergência e Terapia Intensiva e Medicina de Família. Ex-secretária de Saúde em Porto Seguro (BA);
6. o Dr. Antonio Jordão de Oliveira Neto - Presidente da Associação Médicos pela Vida;

7. o Dr. Francisco Cardoso - Especialista em Infectologia pelo Instituto Emílio Ribas e Diretor-Presidente da Associação Nacional dos Médicos Peritos da Previdência Social (ANMP);
8. o Dr. José Augusto Nasser - Professor e Orientador do Curso de Pós-Graduação em Neurociências da PUC-RIO;
9. a Dra. Roberta Lacerda - Médica infectologista, integrante da Associação Médica do Rio Grande do Norte (AMRN) e do comitê científico da Federação dos Municípios do Estado (Femurn);
10. o Dr. Paolo Zanotto - Virologista com doutorado pela Universidade Oxford e professor do Instituto de Ciências Biomédicas da USP;
11. o Dr. Cláudio Luis Caivano - Advogado Tributário, Certificado e Pós-Graduado em Compliance
12. a Dra. Ellen Guimarães - Médica cardiologista, especializada em Arritmias Cardíacas e Eletrofisiologia Invasiva em SUP com título de especialista pela SBC e SOBRAC;
13. o Dr. Bruno Campello de Souza - Psicólogo, Mestre e Doutor em psicologia cognitiva pela Universidade Federal de Pernambuco e Pesquisador de tecnologias digitais com indivíduos e organizações e aplicação de métodos estatísticos em qualquer contexto;
14. o Dr. Flávio Cadegiani - Médico Endocrinologista e Pesquisador, Membro da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura
15. o Dr. Caio Roberto Salvino - Farmacêutico Bioquímico Microbiologista

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde anunciou no dia 31/10/2023 que a vacinação contra a Covid-19 será incluída no Programa Nacional de Imunização (PNI). Dessa

forma, a aplicação do imunizante passará a ser obrigatória no caderno de vacinados 6 meses até os 5 anos de idade a partir de 2024.

A obrigatoriedade das vacinas também vem sendo objeto de proposições legislativas aqui no Congresso Nacional.

As vacinas contra o SARS-CoV-2 foram rapidamente adotadas e distribuídas às populações adultas em todo o mundo. No entanto, a vacinação das crianças foi introduzida menos rapidamente e adotada de forma inconsistente por diferentes países, o que se deve ao fato de relativamente poucas crianças desenvolverem COVID grave, em comparação com a frequência de doença grave e fatal em adultos de idade mais avançada.

A compreensão da importância de querer informações e ter a liberdade de tomar decisões informadas sobre a vacinação dos filhos é fundamental. É essencial que os pais tenham acesso a informações transparentes e claras, a fim de entender plenamente os benefícios, os riscos e as recomendações dos profissionais de saúde.

O consentimento informado é um princípio ético e legal que garante que todas as pessoas tenham o direito de receber informações relevantes e compreensíveis antes de tomar decisões importantes, como a vacinação de seus filhos. Isso não é uma questão de ser contra as vacinas em si, mas sim sobre ter a autonomia e o direito de buscar e compreender informações confiáveis antes de tomar uma decisão tão importante para a saúde de seus filhos.

A transparência e a disponibilidade de informações precisas são cruciais para construir confiança na comunidade e promover a esta Casa uma tomada de decisão baseada em evidências. Ao fornecer informações completas e compreensíveis, as pessoas podem tomar decisões informadas e confiantes sobre a vacinação de seus filhos, fortalecendo a saúde individual e coletiva.

As circunstâncias que envolvem a vacinação em massa de crianças de 5 a 11 anos ainda são incertas e apresentam riscos de danos irreparáveis e, ainda, desconhecidos em grande parte, razão pela qual sua exigência enseja um debate

mais aprofundado desta Casa para verificarmos todos os aspectos de sua aplicação e se seus benefícios superam os problemas levantados.

Portanto, é importante garantir que haja espaço para discussão aberta, respeitando as preocupações e dúvidas legítimas dos pais e de grande parte da sociedade. Ao valorizar a informação e o consentimento livre, podemos cultivar uma sociedade mais saudável e consciente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos pares para a realização desse importante debate.

Sala da Comissão, 7 de novembro de 2023.

Senador Magno Malta
(PL - ES)

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

Senador Wilder Moraes
(PL - GO)

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

Senador Cleitinho
(REPUBLICANOS - MG)